

5 DE OUTUBRO

BANCADA DOS
TRABALHADORES NA
CNPBz

DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA A EXPOSIÇÃO AO BENZENO

Neste ano, duas datas emblemáticas marcam a vida de todos os trabalhadores que se expõem, no seu meio ambiente de trabalho, ao cancerígeno Benzeno. Trata-se dos dias 28 de setembro de 1995 e 5 de outubro de 2004.

Na primeira data (28/09/95), de maneira tripartite (governo, trabalhadores e empregadores), foi aprovada a redação final do **ACORDO NACIONAL SOBRE O BENZENO**.

As negociações que levaram a este Acordo, iniciaram por conta de forte ação sindical dos trabalhadores na Baixada Santista (SP), onde ocorria uma verdadeira "epidemia de benzenismo", com milhares de casos de leucopenia por exposição

«O Acordo do Benzeno não foi uma dádiva. É fruto de uma intensa luta sindical que evidenciou o descaso das empresas com a saúde e a vida de seus trabalhadores»

ao Benzeno na Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA).

A situação era tão grave que as ações sindicais chamaram a atenção de órgãos do governo em relação aos diversos casos de adoecimentos que passaram a ser detectados nos setores siderúrgico, petroquímico, refinarias e em usinas produtoras de álcool anidro, que até então usavam Benzeno no seu processo produtivo.

DIVISOR DE ÁGUAS

A assinatura do Acordo foi um divisor de águas para os trabalhadores. Até aquele momento, todo o ambiente de trabalho com benzeno era negligenciado pelas empresas.

O Acordo proporcionou uma mudança decisiva nos locais onde este produto estava presente, porque forçou modificações significativas em equipamentos,

regramentos e novos procedimentos.

IMPORTANTES DESTAQUES

Destacamos três importantes capítulos do Acordo:

O que criou a **COMISSÃO NACIONAL PERMANENTE DO BENZENO (CNPBZ)**, que passou a funcionar como um fórum tripartite de discussão, negociação e acompanhamento deste Acordo.

O segundo destaque diz respeito a participação dos trabalhadores, com a criação do **GRUPO DE REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DO BENZENO (GTB)**. Estes trabalhadores são escolhidos entre os eleitos nas CIPAS e têm a função de acompanhar o Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB), que deve representar o mais elevado grau de compromisso da empresa relativo à prevenção da exposição dos trabalhadores.

O terceiro destaque diz respeito ao **VALOR DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICO (VRT)** que substituiu o inaceitável Limite de Tolerância (LT). Salienta-se que o VRT acordado para o setor de petróleo e petroquímico é de 1ppm e para o setor das indústrias siderúrgicas o valor acordado foi de 2,5 ppm. Esse valor é só um referencial para os progra-

mas de melhoria contínua das condições dos ambientes de trabalho.

O cumprimento do VRT é obrigatório e não exclui riscos à saúde. Portanto existe uma grande diferença entre LT e VRT, que deve ser necessariamente observada com objetivo de diminuir a concentração do agente no ar e servir de parâmetros para melhoria contínua.

Para regulamentação das ações e procedimentos de prevenção da exposição ocupacional ao Benzeno, foi publicada Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) criando o ANEXO 13A da Norma Regulamentadora nº 15.

Desde a assinatura do Acordo temos regramentos que, se efetivamente aplicados em todos os setores empresariais, poderiam reduzir ainda

«O Benzeno é um veneno que pode invadir silenciosamente nossas vidas. Às vezes, por exposição a altas concentrações, ou de modo vagaroso, nas exposições cotidianas»

mais as exposições existentes.

O Acordo foi fundamental para reduzir adoecimentos e mortes e foi construído como era possível à época.

Atualmente, precisa de revisão, mas, apesar de não ter tido significativos avanços em sua redação, mesmo assim se cumprido à risca, melhora muito a vida de quem trabalha exposto ao Benzeno.

28 DE SETEMBRO DE 2015

**20 ANOS DO ACORDO
SOBRE O BENZENO**



MORTES, MESMO COM O ACORDO

A segunda data (5/10/2004) é igualmente marcante. Foi neste dia que faleceu o trabalhador Roberto Viegas Kappra, com apenas 36 anos. Ele trabalhava na Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão (SP), estava exposto ao Benzeno e foi vitimado por uma leucemia mielóide aguda. Entre o diagnóstico e o óbito passaram-se somente 22 dias.

Esta morte por exposição ao Benzeno ocorreu quase dez anos depois da assinatura do Acordo e, como podemos constatar, a Petrobrás já não dava, na época, a devida atenção a situações de exposição ao cancerígeno.

É bom salientar que esta empresa que se diz signatária do Acordo criou uma "legislação" própria, jogando na lata de lixo aquilo que assinou e teima em continuar descumprindo.

BARBARIDADES DA PETROBRÁS

É temerário quando um grupo que não está exposto diretamente ao Benzeno defende a posição da empresa, que ignora o Acordo Nacional, do qual é signatária, fazendo preponderar aspectos eco-

nômicos em detrimento das recomendações legais.

No geral, são decisões encaminhadas por pessoas que nunca sentiram na pele os ambientes insalubres. Esta situação beira a imoralidade.

Apenas para exemplificar uma das barbaridades cometidas, basta lembrar que em 25 de janeiro de 2011, a estatal protocolou um documento no Ministério do Trabalho solicitando, entre outras coisas, a volta do LIMITE DE TOLERÂNCIA para o cancerígeno.

Não se sabe os limites desta empresa, mas é líquido e certo que o tripartismo, onde deveriam ser elucidados os problemas de exposição ao produto, só serve para figuração e para tentar "convencer" outros segmentos com sua vontade de transgredir.

Kappra não foi o único companheiro que morreu por trabalhar exposto ao Benzeno. Temos outros casos bastante conhecidos, que não deixam dúvidas quanto ao comportamento irresponsável da empresa nas suas diversas áreas de trabalho.

PETROBRÁS NÃO É A ÚNICA

Os segmentos petroquímico e siderúrgico, que também devem cumprir o Acordo, precisam melhorar muito nas suas áreas físicas e ambientes de produção. Ocorrem, ainda, muitas não conformidades que remetem a um nível de exposição não compatível. É necessário que deixem de existir as subnotificações de adoecimentos. É preciso que o «silêncio epidemiológico» que prepondera



“Se você envenena seu patrão um pouco a cada dia, isto é chamado de crime; se seu patrão envenena você um pouco cada dia, isto é chamado de limite de tolerância»

(Dr. James P. Keogh, MD Universidade de Maryland).

também nestes ramos e transforma os adoecimentos e mortes em situações invisíveis, seja superado.

Nestes 20 anos de existência do Acordo, têm sido sistemáticas as manobras da bancada dos empregadores para negar o assumido e tentar

precarizar o Acordo. Pouco se avançou e está difícil ir além. Inclusive são detectados inaceitáveis casos de descumprimento do acordado.

A negociação tripartite precisa avançar para patamares que efetivamente preservem a saúde dos trabalhadores.

CONTINUAM EXPOSTOS A PRÓPRIA SORTE

Os trabalhadores de postos revendedores de combustíveis não têm regulamentação própria referente a exposições as emanações do benzeno que se desprende quando do abastecimento dos veículos.

Para salvaguardar a saúde destes trabalhadores, já se discutiu durante mais de dois anos em um subgrupo criado no âmbito da CNPBz, um acordo que foi aprovado e que melhoraria o meio ambiente de trabalho.

No momento de referendar o acordado pela CNPBz, a bancada dos empregadores resolveu, de forma desrespeitosa, negar o que tinham discutido e acordado, não aceitando assinar o acordo. Este fato levou a bancada dos trabalhadores a buscar a arbitragem pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Por sua vez, o MTE remeteu para a Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP) que fez retornar à CNPBz, sendo deliberado que haverá nova discussão de um capítulo do que já tinha sido acordado.

A bancada dos trabalhadores deixou claro seu desconforto com a postura patronal anterior e salientou o rigor quanto ao cumprimento de acordos feitos. O desrespeito patronal em relação ao que havia sido acordado, deixou, de forma vergonhosa, centenas de milhares de trabalhadores expostos e entregues à própria sorte.

